



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1365/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL.....	1
PORTARIA SESAU.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	3

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

O Município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal para conhecimento dos interessados, comunica a alteração dos seguintes nomes para o cargo de motorista, **devido o erro material**, passando a constar a seguinte redação:

I – RETIFICAR O ANEXO I – Cargo de Motorista – sem alteração na ordem classificatória, de modo que este constará da seguinte forma:

ANEXO I

6º	ENIO EUCLIDES GIMENES
7º	MARCOS WILLIAN RAMALHO BITENCOURT

Glória de Dourados/MS, 25 de outubro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA SESAU

PORTARIA Nº 009/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de credenciamento médico – clínico geral**, nos termos da Lei Ordinária nº 1.217/2022, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da **Comissão de credenciamento médico – clínico geral**, considerando a Lei Ordinária nº 1.217/2022, de 11 de agosto de 2022, juntamente com termo de referencia e tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- I – Leticia Serafim Rúbio – Presidente;
- II – José Renato das Neves – Membro da comissão;
- III – Gabrieli Genaro da Silva – Membro da comissão;

Art. 2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração;

Art. 3º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à análise dos documentos do credenciamento médico – clínico geral, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de outubro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2022
CARTA CONVITE Nº 039/2022
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 008, de 10 de Janeiro de 2022 e portaria 204/2022 de 20 de Setembro de 2022**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Géssica Nayara Duarte de Souza, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente (Suplente), Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 039/2022 - Processo Administrativo nº 141/2022**, que versa sobre **Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar para reposição dos que estão em estado precário nas Escolas Municipais e para as salas de projetos educacionais na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e parte integrante deste Edital da carta convite nº 039/2022**. Após a sessão pública que teve início às 09h00min horas, do dia 20 de Setembro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço POR ITEM, **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57, Vencedora nos itens 01 e 02. Totalizando

o valor de R\$ 51.717,50 (cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); conforme tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 220 v	01	3.297,50	3.297,50
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS 220 v	10	4.842,00	48.420,00
VALOR TOTAL				51.717,50

Glória de Dourados - MS, 06 de Outubro de 2022.

Nelson Henrique
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2022
CARTA CONVITE Nº 039/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 141/2022**, referente à **Carta Convite nº 039/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57. Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 17 de Outubro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2022
CARTA CONVITE Nº 039/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, contratação de empresa especializada para fornecimento de Aparelhos Condicionadores de Ar para reposição dos que estão em estado precário nas Escolas Municipais e para as salas de projetos educacionais na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 039/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 51.717,50 (cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 21/10/2022 até 20/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.361.0016.1021	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
4.4.90.52.30	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (FICHA 277)

Glória de Dourados – MS, 21 de Outubro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação

Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2022
CARTA CONVITE Nº 040/2022
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 008, de 10 de Janeiro de 2022 e portaria 204/2022 de 20 de Setembro de 2022, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Géssica Nayara Duarte de Souza, e Valdemir Riquelme Roda, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 040/2022 - Processo Administrativo nº 141/2022**, que versa sobre **Aquisição de Materiais de Custeio e Didático Pedagógico (consumo) para atendimento exclusivo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados-MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e parte integrante deste Edital da carta convite nº 040/2022**. Após a sessão pública que teve início às 09h00min horas, do dia 07 de Outubro de 2022, os membros da

Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço **POR ITEM**, as empresas **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57, Vencedora nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 42, 45, 46, 48, 53, 55, 56, 57, 60, 65, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84 e 85. Totalizando o valor de **R\$ 60.789,78** (sessenta mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); **JB DE OLIVEIRA BRIQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81; Vencedora nos itens 04, 12, 18, 19, 20, 21, 30, 36, 37, 38, 39, 47, 49, 50, 51, 52, 66, 67, 68, 75 e 83. Totalizando o valor de **R\$ 59.508,45** (cinquenta e nove mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.877.529/0001-37; Vencedora nos Itens 03, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73 e 74. Totalizando o valor de **R\$ 47.143,57** (quarenta e sete mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Glória de Dourados - MS, 07 de Outubro de 2022.

Nelson Henrique
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2022
CARTA CONVITE Nº 040/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 142/2022**, referente à **Carta Convite nº 040/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57; **JB DE OLIVEIRA BRIQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81 e a empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.877.529/0001-37.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 17 de Outubro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
CARTA CONVITE Nº 040/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de custeio e didático pedagógico (consumo) para atendimento exclusivo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados-MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 040/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 60.789,78 (sessenta mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 21/10/2022 até 20/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.365.0016.2034.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 790)

Glória de Dourados – MS, 21 de Outubro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação

Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
CARTA CONVITE Nº 040/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: JB DE OLIVEIRA BRIQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente, contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de custeio e didático pedagógico (consumo) para atendimento exclusivo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados-MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 040/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 59.508,45 (cinquenta e nove mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 21/10/2022 até 20/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.365.0016.2034.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 790)

Glória de Dourados – MS, 21 de Outubro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação

Contratada: Jessica Buqui Oliveira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

CARTA CONVITE Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de custeio e didático pedagógico (consumo) para atendimento exclusivo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados-MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 038/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 47.143,57 (quarenta e sete mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 21/10/2022 até 20/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.365.0016.2034.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 790)

Glória de Dourados – MS, 21 de Outubro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação

Contratada: José Renato Rodrigues de Freitas – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 114/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 043/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da **Empresa PELLIM E DE NADAI – LTDA CNPJ: 07.027.727/0001-01 e MUSSURY & CASTELLI LTDA-CNPJ: 35.962.041/0001-43**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 27 de Setembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 227/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Designa o servidor **Sidiney Thomaz Neto** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sidiney Thomaz Neto**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
091/2022	L.SOUZA DA SILVA - ME	Carta Convite Nº 026/2022

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 25 de outubro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal